



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VITÓRIA VEREADOR ANDERSON GOGGI**

O Vereador no uso de suas prerrogativas regimentais elencadas nos artigos 182 e 231 do Regimento Interno desta Casa requer a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Vitória, a presente:

INDICAÇÃO

Indico a Prefeitura Municipal de Vitória que por meio de sua secretaria competente realize um multirão de limpeza e dedetização na Praça Maria Soares Alves, Jardim Camburi, Vitória/ES, sobretudo na área interna do Parque Kids uma vez que encontra-se com a presença de baratas no local.

Vitória, 16 de Março de 2026.

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em razão da necessidade de realização de multirão de limpeza e dedetização na Praça Maria Soares Alves, Jardim Camburi, Vitória/ES, sobretudo na área interna do Parque Kids uma vez que encontra-se com a presença de baratas no local.

O parque kids localizado na praça acima mencionada esta com infestação de baratas, local que diariamente é frequentado por famílias que levam seus filhos para um momento de lazer.

O serviço de limpeza urbana é um dos serviços de natureza essencial para a população de Vitória.

Na Lei Municipal 5086/2000 que instituiu o Código de Limpeza Pública do Município de Vitória classificou como um dos serviços de limpeza pública a limpeza nas vias e bens de uso comum dos munícipes, vejamos:

“Art. 38. São classificados como serviços de limpeza pública as seguintes tarefas:

I - coleta, transporte, tratamento e disposição final do resíduo sólido público, domiciliar, comercial e especial;

II - conservação da limpeza de vias, praias, balneários, sanitários públicos, viadutos, áreas verdes, parques e outros logradouros e bens de uso comum dos munícipes;”

Feitas tais considerações, solicito acolhimento da medida sugerida.

Vitória, 16 de Março de 2026.

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330039003600310030003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Malias Mendes** em 16/03/2026 12:09

Checksum: **50EEC7A3B3D5AC229EDF87BC5EC7743EB0CEBB632A9E072BBE379CF30286ABA2**